



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI N.º 861 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

"Dá nova redação ao Item I do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 837 de 22 de maio de 2000 e dá outras providências".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Dá nova redação ao Item I do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 837 de 22 de maio de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 1º.

I -

09 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

03 – Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.094 - *Construção de barragem no Córrego Estilac com vistas ao controle de enchentes.*

Art. 2º. Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei n.º 837 de 22 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 13 de novembro de 2000

Névio Lorenzetti
NÉVIO LORENZETTI
Prefeito Interino do Município

Registro 071
Livro 008
Folha 62
Data 13.11.2000

Hay
Responsável

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Prefeitura Municipal, local destinado às publicações dos atos do município de acordo com a lei municipal nº 582/94, no período de

13/11/2000 a 13/12/2000

Nova Xavantina-MT 13 de 11 de 2000

Reg. 861.
Liv. 008
Fls 75 v. & 76
Data 13/11/2000
77 folhas
do Gabinete